
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.207, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

*Concede o título de Instituição Emérita à
Sociedade Esportiva Recreativa São Geraldo, e
dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o título de Instituição Emérita à Sociedade
Esportiva Recreativa São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Vitória Avila Rodrigues
Código Identificador:C75B5494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 07/07/2023. Edição 3608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>